



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO

Assessor de Relações Institucional e Políticas Públicas

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 410/2025-GAB/PMLJ, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR ARLEIDE VICENTE VIEIRA, CPF: 884.XXX.XXX-72, para exercer o cargo em comissão de *Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Laranjal do Jari-CTLAJ/AP*.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON Assinado de forma digital
MENEZES:9116871 por MARCEL JANDSON
6268 MENEZES:91168716268
Dados: 2025.09.01
11:59:55 -03'00'

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 422/2025 – GAB/PMLJ

O Excelentíssimo Senhor MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito Municipal de Laranjal do Jari/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Amapá/AP para a cessão da servidora MARIA MILENE FERREIRA CAMBRAIA, nutricionista, matrícula nº 2727, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à alimentação escolar e à gestão nutricional dos programas educacionais naquele Município;

CONSIDERANDO que os ônus financeiros decorrentes da cessão correrão por conta exclusiva do Município de Amapá/AP, conforme pactuado no Termo de Cessão;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora MARIA MILENE FERREIRA CAMBRAIA, nutricionista, matrícula nº 2727, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Amapá/AP.

Art. 2º A cessão terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação formal do Município cessionário e anuência expressa deste Município.

Art. 3º Os encargos financeiros decorrentes da remuneração, gratificações, encargos previdenciários e demais obrigações trabalhistas da servidora cedida serão de responsabilidade exclusiva do Município de Amapá/AP.

Art. 4º Encerrado o prazo da cessão, ou havendo necessidade administrativa do Município de Laranjal do Jari/AP, a servidora deverá retornar imediatamente às suas funções de origem, independentemente de aviso prévio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal do Jari/AP, 01 de setembro de 2025

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 375/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora MAIARA CALDAS CHAGAS, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora MARIA ZUILA DE SOUZA BRITO – GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GPSB, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, com o tema central "Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais", é de grande relevância para o fortalecimento da política de Assistência Social na região. O evento promoverá debates e a troca de experiências sobre os desafios e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), levando em consideração as especificidades sociais, territoriais e econômicas da Região Norte. A presença neste evento é essencial para assegurar a atualização quanto diretrizes nacionais, fortalecer a representação institucional do município de Laranjal do Jari e subsidiar a elaboração de estratégias locais mais eficazes para a proteção social, em conformidade com os princípios do SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O Trabalho não Pode Parar!"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 376/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora MAIARA CALDAS CHAGAS, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, com o tema central "Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais", é de grande relevância para o fortalecimento da política de Assistência Social na região. O evento promoverá debates e a troca de experiências sobre os desafios e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), levando em consideração as especificidades sociais, territoriais e econômicas da Região Norte. A presença neste evento é essencial para assegurar a atualização quanto diretrizes nacionais, fortalecer a representação institucional do município de Laranjal do Jari e subsidiar a elaboração de estratégias locais mais eficazes para a proteção social, em conformidade com os princípios do SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O Trabalho não Pode Parar!"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 377/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora MAIARA CALDAS CHAGAS, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora VIVIANE OLIVEIRA ROCHA – COORDENADORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, com o tema central "Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais", é de grande relevância para o fortalecimento da política de Assistência Social na região. O evento promoverá debates e a troca de experiências sobre os desafios e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), levando em consideração as especificidades sociais, territoriais e econômicas da Região Norte. A presença neste evento é essencial para assegurar a atualização quanto diretrizes nacionais, fortalecer a representação institucional do município de Laranjal do Jari e subsidiar a elaboração de estratégias locais mais eficazes para a proteção social, em conformidade com os princípios do SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretária, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O Trabalho não Pode Parar!"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 378/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ROSIMERE SOBRINHO FURTADO – ASSISTENTE SOCIAL**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, com o tema central "Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais", é de grande relevância para o fortalecimento da política de Assistência Social na região. O evento promoverá debates e a troca de experiências sobre os desafios e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), levando em consideração as especificidades sociais, territoriais e econômicas da Região Norte. A presença neste evento é essencial para assegurar a atualização quanto diretrizes nacionais, fortalecer a representação institucional do município de Laranjal do Jari e subsidiar a elaboração de estratégias locais mais eficazes para a proteção social, em conformidade com os princípios do SUAS.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.


MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O Trabalho não Pode Parar!"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 381/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JULIETHE SANTOS FREITAS – ASSESSORA JURÍDICA**, deslocar-se até Macapá-AP, com o objetivo de participar do 25º Encontro Nacional do CONGEMAS – Região Norte, com o tema central "Consolidando o SUAS pelo Brasil: Panoramas Regionais, Novos Rumos e Desafios Decenais", a ser realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, na cidade de Macapá/AP. o referido evento constitui-se em espaço estratégico para o fortalecimento da gestão compartilhada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), possibilitando a articulação entre gestores municipais e estaduais, o alinhamento às diretrizes nacionais e a definição de estratégias conjuntas para o aprimoramento das políticas públicas de Assistência Social no território amapaense. A presença da representante deste município/órgão é imprescindível para garantir a participação nos debates, a troca de experiências e o acesso a informações atualizadas que subsidiarão o planejamento e a execução das ações locais, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.


MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O Trabalho não Pode Parar!"

ERRATA

PORTARIA Nº. 068/2025-SEMAP, 15 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICAÇÃO:

ERRATA: PORTARIA Nº 068/2025. Publicada em: 19/08/2025 | Edição nº: 4598 | Página: 03.

Onde se lê: 2º PERÍODO AQUISITIVO de 20/06/2013 a 20/06/2018

Leia-se: 3º PERÍODO AQUISITIVO – 20/06/2018 a 20/06/2023

Laranjal do Jari – AP, 08 de Setembro de 2025.

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário M. de Administração e Planejamento



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br